



Processo 76.371

Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 12.125

Inclui no Calendário Municipal de Eventos o “**DIA DA PROCLAMAÇÃO DO EVANGELHO**” (31 de outubro).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 20 de dezembro de 2016 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “**DIA DA PROCLAMAÇÃO DO EVANGELHO**”, a realizar-se anualmente em 31 de outubro.

Parágrafo único. Em todo dia 31 de outubro dar-se-á ampla divulgação à proclamação do Evangelho, sem qualquer discriminação de credo dentre igrejas cristãs.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte de dezembro de dois mil e dezesseis (20/12/2016).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente